



**DECRETO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025-GP - DIPÕEM SOBRE: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DOMINGO PARA SEXTA E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025-GP.

DISPÕEM SOBRE: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DOMINGO PARA SEXTA E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a tradicional Festa do Milho desta municipalidade acontecerá no próximo sábado, dia 14, enquanto que no domingo, dia 15, seria a feira-livre;

CONSIDERANDO que as celebrações nacionais alusivas ao dia de Corpus Christi, ocorrerão este ano no dia 19/06/2025, numa quinta-feira;

CONSIDERANDO, finalmente, que normalmente, as festividades alusivas as comemorações a São João em todo território nacional, ordinariamente, ocorrem nos dias 23 e 24 de junho, cujas datas este ano caem na segunda e terça-feira;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - FICA ANTECIPADA, excepcionalmente, a feira-livre do domingo, dia 15/06/2025, para a próxima sexta-feira, dia 13/06/2025, face as festividades alusivas à FESTA DO MILHO desta municipalidade, que acontecerá no sábado, dia 14/06/2025.

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 20/06/2025, (sexta-feira), que sucede o feriado nacional de Corpus Christi, que será dia 19/06/2025(quinta-feira), bem como, no dia 23/06/2025(segunda-feira), véspera de São João, dia 24/06/2025(terça-feira).

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas Unidades Administrativas, que

funcionarão durante os referidos períodos funcionais, atendendo em regime de plantão, no que lhes couber e competir.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Registre-se; Publique-se; Dê-se ciência aos interessados.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baraúna/PB, em 23 de abril de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos

Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20250610111501</b>
<b>Título</b>	DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025-GP - DIPÕEM SOBRE: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DOMINGO PARA SEXTA E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE JUNHO DE 2025.
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	10/06/2025 11:50
<b>Data/hora autorização</b>	10/06/2025 11:50
<b>Data de circulação</b>	11/06/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01255, data 11/06/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 11/06/2025 — Edição 01255. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250610111501&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 03:26



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250610111501**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025-GP - DIPÕEM SOBRE: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DOMINGO PARA SEXTA E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE JUNHO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 10/06/2025 11:50 | **Autorização:** 10/06/2025 11:50 | **Circulação:** 11/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01255, 11/06/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto Municipal nº 088/2025-GP antecipa, excepcionalmente, a feira livre do domingo, dia 15 de junho de 2025, para a sexta-feira, dia 13 de junho de 2025, em razão das festividades da Festa do Milho do município, que ocorrerão no sábado, dia 14 de junho de 2025, e decreta ponto facultativo no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 20 de junho de 2025 (sexta-feira), subsequente ao feriado nacional de Corpus Christi (19 de junho de 2025), e 23 de junho de 2025 (segunda-feira), véspera do feriado de São João (24 de junho de 2025), excetuando-se da medida a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, que funcionarão em regime de plantão para garantir a continuidade dos serviços. O ato entra em vigor na data de sua publicação, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nas Constituições Federal e Estadual.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250610111501&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:26